



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 51/2015**

-----CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO CIVIL, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À ENTIDADE PEDRO ANDRÉ MATEUS CALDAS, PELA IMPORTÂNCIA DE 11.500,00 € (ONZE MIL E QUINHENTOS EUROS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-----

-----E-----

-----O Senhor Pedro André Mateus Caldas, com sede na Rua E, n.º 46, Bairro de S. Silvestre, 3025-553 S. Silvestre, Freguesia de S. Silvestre, Concelho de Coimbra, com o número de identificação civil 11803509 6ZZ1, sendo que o cartão de cidadão é válido até 18/10/2015, com o contribuinte fiscal número 233111891 e com a declaração de reinício de atividade de 16/02/2015, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

**PRIMEIRA**

-----O objeto do contrato é a “Prestação de serviços para apoio ao Serviço de Proteção Civil, para o Município de Cantanhede”.-----

**SEGUNDA**

-----A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos,

aprovados para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, depois de ser aplicada a redução remuneratória devida, nos termos do disposto no número 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, vulgo Lei do Orçamento de Estado de 2015, que prevê a aplicação dos termos do número 1, do artigo 2.º, e do artigo 4.º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, no montante global de 11.500,00 € (onze mil e quinhentos euros), isentos de IVA, nos termos do artigo 53.º do CIVA, considerando o valor mensal de 1.150,00 €.-----

#### QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

#### QUINTA

-----São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

SEXTA

-----O prazo de pagamento do serviço é de uma semana, após receção de cada recibo verde ou documento equivalente, conforme estipulado no ponto 5., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----

SÉTIMA

-----A presente prestação de serviços terá a duração de 10 meses, com início a 01 de março de 2015 e terminus a 31 de dezembro de 2015. -----

OITAVA

-----A presente despesa tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 010107 - “Pessoal em regime de tarefa ou avença”, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 2371/2014, de 17/11/2014. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 25/02/2015, sob o número Contrato 56/2015/2015, com o número sequencial de compromisso 16808, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

NONA

-----Ficam arquivados no processo respeitante à presente prestação de serviços os seguintes documentos apresentados pelo Senhor Pedro André Mateus Caldas, sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

-----Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 23/02/2015, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

-----Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, do Senhor Pedro André Mateus Caldas, emitido em 16/01/2015.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Coimbra - 2), em 21/01/2015, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 12/02/2015, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----

-----A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 20/02/2015, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato. -----

-----Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 25 de fevereiro de 2015

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

O Senhor Pedro André Mateus Caldas,

Pedro André Mateus Caldas

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão

-----Contrato assinado digitalmente conforme certificados anexos.-----